



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 092/2011 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, para levantamento do Balanço Geral do Município de Alcinópolis/MS, referente ao Exercício de 2011 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, visando o cumprimento da legislação e normas sobre finanças públicas;

Considerando:

- o encerramento do Exercício Financeiro de 2011 e a necessidade de cumprimento das terminações e dos prazos exigidos pela Lei nº 4.320/64, pela Lei de Responsabilidade fiscal e outros procedimentos pelas normas de contabilidade;

- a necessidade de adequar as normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal, o equilíbrio entre os saldos do ativo e do passivo financeiro no balanço patrimonial a ser levantado em 31 de dezembro de 2011 e os resultados primário e nominal;

- o tempo demandado para realização dos levantamentos necessários para elaboração do Balanço Geral do Município;

- a necessidade disciplinar os procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio para fins de encerramento do Exercício de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos do Poder Executivo Municipal, Administração Municipal Direta e Indireta, os Fundos Municipais e, no que couber do Poder Legislativo, regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do Exercício de 2011 de acordo com as normas deste Decreto e o calendário constante no anexo único e demais normas instituídas pela Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A geração da Despesa neste mês de dezembro, pelas Administrações Diretas e Indiretas, deverá ser autorizada mediante a existência de recursos prevista para o último mês considerando-se as despesas liquidadas e não pagas desde o dia 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º - Fica estabelecida a data de 16 de dezembro de 2011, como prazo limite para que as Secretarias e o Setor de Contabilidade:

Emitam Notas de Empenho;

Promovam a LIQUIDAÇÃO de despesa mediante a apresentação das Notas Fiscais, referentes a Medições de Obras, Serviços e Recebimento de Materiais;

Promovam o CANCELAMENTO do Saldo de Empenhos por ESTIMATIVA e Empenhos ORDINÁRIOS não processados.

Efetive os pagamentos de toda a Despesa Liquidada mediante a comprovação Fiscal.

Parágrafo Único. Os convênios, fundos municipais e nos casos de emergências e urgências, o prazo limite será a data de 29 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Os contratos cuja vigência recaia até o dia 31 de dezembro de 2011, devem ser acompanhados mês a mês, para que sua execução não seja maior do que o valor contratado, adotando-se os seguintes procedimentos se for o caso:

Emitir os ADITIVOS de prazo ou de valor, até o dia 14 de dezembro de 2011, antes do prazo final, com a devida publicação na Imprensa Oficial;

Emitir as Rescisões Contratuais com antecedência, no caso da não utilização do objeto até o prazo final, com a devida publicação na Imprensa Oficial;

Remeter ao Tribunal de Contas, todas as execuções dos Contratos em apreciação na Corte de Contas, até o último dia do Exercício;

Promover o cancelamento ou adequação dos Empenhos com o valor do Contrato.

DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 5º - A inscrição em Restos a Pagar somente será autorizada para as Despesas Liquidadas desde que haja disponibilidade suficiente para atendimento ou vinculada em convênios mediante repasses do Governo Estadual ou Federal.

DAS RETENÇÕES DE RECEITA (IRRF, ISS, OUTRAS CONSIGNAÇÕES)

Art. 6º - Todas as retenções de Receitas e Consignações de Terceiros, deverão ser repassados mês a mês, até a data de 31 de dezembro de 2011 aos respectivos credores, inclusive o saldo de 2010, adotando-se os seguintes procedimentos:

As retenções do ISS, IRRF e INSS de Prestadores de Serviços efetuados nos FUNDOS MUNICIPAIS, devem ser recolhidos a Prefeitura Municipal, classificando o ISS e o IRRF na Receita Orçamentária e o INSS na Receita Extra Orçamentária, quando a contribuição foi recolhida somente pela Prefeitura;

As retenções do INSS de Empresas devem ser recolhidas diretamente ao Instituto de Previdência Social.

DOS REGISTROS, CANCELAMENTOS, RETIFICAÇÕES CONTÁBEIS E BALANÇO GERAL DE 2011

Art. 7º - Fica autorizado o Setor de Contabilidade a promover os ajustes contábeis nas Variações Ativas e Passivas, as correções, os cancelamentos necessários para apresentação dos Demonstrativos Contábeis do Balanço Geral do Exercício de 2011, nos termos das Normas usuais de Contabilidade.

§ 1º Os Anexos 12, 13, 14 e 15 de cada unidade deverão ser publicados para remessa ao Tribunal de Contas.

§ 2º Os Balanços dos Fundos Municipais deverão ser encaminhados aos respectivos Conselhos Municipais para emissão de Parecer.

DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

Art. 8º - O Setor de Contabilidade deverá acompanhar mensalmente os índices das aplicações relativas a Educação (25%), a Saúde (15%) e ao FUNDEB (60%), adequando as aplicações acima dos percentuais mínimos até o final do Exercício.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alcinópolis – MS, 12 de dezembro de 2011.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2011

– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2011.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011 –

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADA: SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Objeto: I – PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Prorroga o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, com início em 15 de dezembro de 2011 e término em 14 de junho de 2012, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Prazo: 06 (seis) meses.

Vigência: 15.12.2011 a 14.06.2012.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, de acordo ainda com a previsão da Cláusula Décima Primeira do Contrato original, visando à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, justificado e acordo entre as partes.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de COXIM – MS.

Data da assinatura: 13.12.2011.

Assinam: ALCINO FERNANDES CARNEIRO e WHYLDSON LUÍS CORRÊA DE SOUZA MENDES.

Alcinópolis/MS, 13 de dezembro de 2011.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO CONTRATO Nº 110/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2011

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS.

CONTRATADA: VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de forma parcelada de materiais laboratoriais (melhor qualidade e menor preço) para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com consumo estimado de até 12 (doze) meses, consoante EDITAL e seus ANEXOS.

Prazo: 12 (doze) meses.

Vigência: 13.12.2011 a 12.12.2012.

Valor: R\$ 22.094,40 (vinte e dois mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - 50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - 10.301.0107-2.025 Manut. Unid. Bas. Saúde Central - Bloco Aten Basica PAB - 3.3.90.30-00 Material de Consumo - 3.3.90.30-21 Material de Consumo - 3.3.90.30-25 Material de Consumo - 10.301.0207-2.074 Manut Prog Saúde Família - Bloco At Basica SF - 3.3.90.30-00 Material de Consumo - 3.3.90.30-21 Material de Consumo - 3.3.90.30-25 Material de Consumo.

Foro: Comarca de COXIM – MS.

Data da assinatura: 13.12.2011.

Assinam: ALCINO FERNANDES CARNEIRO, CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS e MARCIO CESAR VILLAVICENCIO.

Alcinópolis/MS, 13 de dezembro de 2011.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO CONTRATO Nº 111/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2011

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS.

CONTRATADA: M.S. DIAGNOSTICA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de forma parcelada de materiais laboratoriais (melhor qualidade e menor preço) para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com consumo estimado de até 12 (doze) meses, consoante EDITAL e seus ANEXOS.

Prazo: 12 (doze) meses.

Vigência: 13.12.2011 a 12.12.2012.

Valor: R\$ 35.804,40 (trinta e cinco mil e oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - 50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - 10.301.0107-2.025 Manut. Unid. Bas. Saúde Central - Bloco Aten Basica PAB - 3.3.90.30-00 Material de Consumo - 3.3.90.30-21 Material de Consumo - 3.3.90.30-25 Material de Consumo - 10.301.0207-2.074 Manut Prog Saúde Família - Bloco At Basica SF - 3.3.90.30-00 Material de Consumo - 3.3.90.30-21 Material de Consumo - 3.3.90.30-25 Material de Consumo.

Foro: Comarca de COXIM – MS.

Data da assinatura: 13.12.2011.

Assinam: ALCINO FERNANDES CARNEIRO, CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS e NEUSA MARTINES BRUNO.

Alcinópolis/MS, 13 de dezembro de 2011.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO CONTRATO Nº 112/2011

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS.

CONTRATADO: MARIA RITA TELES ME

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de separação de resíduos sólidos, orgânicos e inservíveis, provenientes do lixo urbano domiciliar comercial (com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias, conforme especificações técnicas descritas no Projeto Básico), parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: 02 (dois) meses.

Vigência: 13.12.2011 a 12.02.2012.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil e trezentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária: 50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.304.0112-1.009 Unid. Triagem, Separação Resid. Sólidos Domic./Aterro Sanit. - 3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dispensa de Licitação: O Prefeito Municipal torna público que o referido contrato dispensou de licitação na forma do art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Foro: Comarca de COXIM – MS.

Data da assinatura: 13.12.2011.

Assinam: ALCINO FERNANDES CARNEIRO, CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS e MARIA RITA TELES.

Alcinópolis/MS, 13 de dezembro de 2011.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO CONTRATO Nº 113/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE COXIM

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
Diretor Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
Diretor Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO
Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
CNPJ (IMP): 08.983.478/0001-89
INS. MUNICIPAL: 450.091-9
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678
Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936
Planta Diário: (0xx67) 3247-2388
Celular: (0xx67) 8131-9893
Exemplar do dia: R\$ 1,25
Nº atrasado: R\$ 2,00
ESTE JORNAL É RESPONSABILIDADE
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-
JALLES (SP) -
Fone: (0xx17) 3621-3556
Filial a ABRAJORI - Associação Brasileira
dos Jornais do Interior.
CNPJ - Cadastro Nacional de Jornais do
Interior.
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -
Registro nº 00047.
Nosso representante com exclusividade
para todo o Brasil:
TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C
LTDA.
SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte
Alegre, 448 -
Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).
CEP: 04563-690
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

ESPORTE NÃO É DROGA. PRATIQUE!

Objeto: A locação de imóvel urbano, para realização de eventos de fim de ano da Prefeitura Municipal de Alcinópolis e suas Secretarias.

Prazo: 10 (dez) dias.

Vigência: 14.12.2011 a 23.12.2011.

Valor: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária: 90. SEC MUN PLAN., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 90.102 MANUT SECRET PLANEJ., ADMIN. E FINANÇAS - 04.122. 0104-2.057 Manutenção da Secretaria de Planej. Administração e Finanças - 3.3.90.39-00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Foro: Comarca de COXIM – MS.

Data da assinatura: 14.12.2011.

Assinam: ALCINO FERNANDES CARNEIRO e ARLEY GONÇALVES DA COSTA.

Alcinópolis/MS, 14 de dezembro de 2011.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal em Exercício



PORTARIA Nº 21. Aos 12 de dezembro de 2011.

AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR.

O Ver. Lourenço Felisbino Paula, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais., RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Srª. MARCIA SILVA RAMOS RODRIGUES CARVALHO, portadora do RG. 000.860.913 – SSP.MS e CPF. 609.241.521– 68, funcionária desta Casa de Leis, lotado no Cargo de Assistente de Gabinete, a gozar suas férias de direito de 13/12/2011 a 11/01/2012, referente ao período aquisitivo 10/07/2010 à 10/07/2011, exercício de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se, Cumpra – se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 de dezembro de 2011.

(a.) Ver. LOURENÇO FELISBINO PAULA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 1937/2011
Processo nº 8589/2011
Ordenador: Jesus Queiroz Baird
Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica/ Maria Aparecida Berni da Silva ME
Objeto: Aquisição de materiais para composição de Kits escolares para o ano letivo de 2012
Valor Global: R\$ 79.943,90 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos)
Vigência Contratual: 12 (doze) meses contados da Assinatura do Con-

trato

Dotação: 02, 02.004, 12, 361, 005, 2.013
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Meta do Plano Plurianual: 993/09
Amparo Legal: Convite nº 54/2011
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2011
Assinam: Jesus Queiroz Baird/ Maria Aparecida Berni da Silva

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 1941/2011
Processo nº 8661/2011
Ordenador: Jesus Queiroz Baird
Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica/Engenhasul Projetos e Construções LTDA
Objeto: Contratação de empresa para cobertura do centro de Eventos Ramez Tebet
Valor Global: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)
Vigência Contratual: 12 (doze) meses contados da Assinatura do Contrato

Dotação: 02, 02.003, 04, 122, 002, 2.009
Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Meta do Plano Plurianual: 993/09
Amparo Legal: Tomada de Preços nº 27/2011
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2011
Assinam: Jesus Queiroz Baird/Juarez Dalpasquale

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 1944/2011
Processo nº 10324/2011
Ordenador: Jesus Queiroz Baird
Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica/Marcos Antonio Neves da Silva ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura de cobertura, iluminação e sonorização para realização de eventos de Formação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo Educação Infantil e Nono Ano.

Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência Contratual: 60 (sessenta) dias, contados da Assinatura do Contrato
Dotação: 02, 02.004, 12, 361, 005, 2.015, 02, 02.004, 12, 365, 005, 2.016
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Meta do Plano Plurianual: 993/09
Amparo Legal: Convite nº 56/2011
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2011
Assinam: Jesus Queiroz Baird/Marcos Antonio Neves da Silva

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 1946/2011
Processo nº 9498/2011
Ordenador: Jesus Queiroz Baird
Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica/Ivanilson Teodoro de Souza - MEI
Objeto: Aquisição de Móveis sob medida para atender a Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil
Valor: R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados da Assinatura do Contrato
Dotação: 02, 02.004, 12, 361, 005, 2.013, 02, 02.004, 12, 361, 005, 2.015, 02, 02.004, 12, 365, 005, 2.016, 02, 02.008, 12, 361, 005, 2.018, 02, 02.008, 12, 365, 005, 2.019
Elemento de Despesa: 44.90.52.00
Meta do Plano Plurianual: 993/09
Amparo Legal: Tomada de Preços nº 29/2011
Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2011
Assinam: Jesus Queiroz Baird/Ivanilson Teodoro de Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao nº 1.795/2011
Processo nº 1586/2011
Ordenador: Jesus Queiroz Baird
Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica/Ferreira e Ferreira LTDA

ME
Objeto: Retificação da Clausula Primeira do instrumento contratual, passando a constar a seguinte objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente para Secretaria Municipal de Saúde, bem como a inclusão da tabela com as especificações dos itens cuja empresa foi a vencedora
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2011
Assinam: Jesus Queiroz Baird
Mirian Ferreira Feliciano

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao nº 1.796/2011
Processo nº 1586/2011
Ordenador: Jesus Queiroz Baird

Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Maria Aparecida Berni da Silva ME

Objeto: Retificação da Clausula Primeira do instrumento contratual, passando a constar a seguinte objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente para Secretaria Municipal de Saúde, bem como a inclusão da tabela com as especificações dos itens cuja empresa foi a vencedora
 Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2011.

Assinam: Jesus Queiroz Baird
 Maria Aparecida Berni da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao nº 1.797/2011
 Processo nº 1586/2011

Ordenador: Jesus Queiroz Baird
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 VT Paraná Supermercado LTDA

Objeto: Retificação da Clausula Primeira do instrumento contratual, passando a constar a seguinte objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente para Secretaria Municipal de Saúde, bem como a inclusão da tabela com as especificações dos itens cuja empresa foi a vencedora
 Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2011.

Assinam: Jesus Queiroz Baird
 Elizandra Thais Frezarin Rosa

DENGUE

NÃO FIQUE PARADO



• Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



• Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



• Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



• Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



• Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



• Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



• Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.



• Remov a folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.